



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.428/2014

ATUALIZA O SUBSÍDIO MENSAL DO  
PREFEITO, VICE-PREFEITO E  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E, DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CELSO KAPLAN**, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos das Leis Municipais nº 1.736 e 1.737/2012, e, considerando a Lei Municipal nº 1.925/2014, resolve baixar o seguinte

**DECRETO:**

**Art. 1º.** Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais passam a ser os seguintes:

Cargo	Subsídio mensal
a) Prefeito	R\$ 10.550,20
b) Vice-Prefeito	R\$ 2.086,50
c) Secretários Municipais	R\$ 4.119,50

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a contar de **1º de abril de 2014**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 22 de abril de 2014.



**CELSO KAPLAN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se